





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 314/2021 - SL/CMC.

Cáceres - MT, 22 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2021, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2021. "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências." Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 23, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

Autor(a): Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

"Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

		THE STATE OF THE S		
Órgão:		UNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 – Saúde			
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:	1002 – QUA	LIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Proj/Atividade:	2.041 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA			
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52 Equipamentos e Material		(142) Transferência de Recursos do Sistema	160.000,00	
Permanente		Único de Saúde – SUS – Estado		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 – Saúde			
Subfunção:	301 – Atenção Básica			
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO			
Proj/Atividade:	2.029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS			
J 5	DE SAUDE - UBS			
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30 Material de Consumo		(142) Transferência de Recursos do Sistema	160.000,00	
Sec. 1992. 3		Único de Saúde – SUS – Estado		



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Cáceres/MT, em 22 de março de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres